

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT - 2012

MINISTÉRIO
DO TRABALHO E EMPREGO



FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ÍNDICE

- I INTRODUÇÃO
- II DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA AUDITORIA
- III REGISTRO DA IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO AO LONGO DO EXERCÍCIO
- IV RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DAS ÁREAS AUDITADAS
- V FATOS RELEVANTES COM IMPACTO NAS AÇÕES DA AUDITORIA
- VI CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA AUDITORIA
- VII SOBRE O CUMPRIMENTO DO INCISO III DO ARTIGO 8º DA IN Nº 07/2006 DA CGU/PR
- VIII CONSIDERAÇÕES

I INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao estabelecido pela Controladoria-Geral da União – Secretaria Federal do Controle Interno na Instrução Normativa (IN) nº 01, de 03 de janeiro de 2007, combinada com a Instrução Normativa nº 07, de 29 de dezembro de 2006 apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditorias Interna referente ao exercício 2012.

A descrição dos resultados dos trabalhos da auditoria interna estará em conformidade com os artigos 3ª a 6º e 8º da IN 01/2007 e artigos 10 e 11 da IN nº 07/2006, salva guarda as condições de trabalho devido o quadro de recurso humano reduzido lotado nesta auditoria, dificultando o atendimento dos incisos I, II, V e VI do artigo 7º da IN nº 01/2007.

II DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA AUDITORIA

As ações realizadas pela auditoria para todos os trabalhos foram baseados nas legislações pertinentes ao assunto.

Consultamos leis atualizadas, Acórdãos emitidos pelo TCU, Instruções Normativas, Normas e Procedimentos internos e quando necessário os externos vinculados à nossa Instituição.

Foram examinados documentos junto aos sistemas do governo como, por exemplo: SIAFI, SIASG; SICAF; SIAPE; SCDP; Comprasnet, Normas e Procedimentos internos

Leitura dos processos analisados e sobre outros que nos poderiam auxiliar para melhor entendimento da decisão tomada pelo gestor.

Pautamos-nos também, nas recomendações e decisões da Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União.

II.1 Ações definidas e permanentes executadas no exercício referente ao PAINT 2012:

[illegible]

		4)Relatório Preliminar de Auditoria Interna nº005/2011 e Relatório de Auditoria nº010/2011 Solicitações de Auditorias: Ausência de procedimentos na guarda do processo, sem dar conhecimento à Contabilidade para conformidade contábil; Que o processo seja melhor instruído quando solicitado de serviço para maior interesse nas participações no pregão; Que o gestor do contrato acompanhe o previsto X executado e tome providências administrativas cumprindo normas e procedimentos transparentes e claros para conferências dos controles interno e externo; Que nas próximas contratações sejam informadas pelo Serviço de Recursos Instrucionais as especificações produtos/serviços solicitados; Que sejam anexadas ao processo nº1075/2008 as pré-propostas que originaram a contratação. Listar, utilizando as notas fiscais do processo nº1075/2008 como suporte, a relação individualizada dos materiais produzidos por área com seu respectivo projeto e vinculação com SGPA; 5) Relatório de Auditoria Interna nº06/2011: Para análise das cláusulas contratuais; Adotar medidas imediatas para sanar os pontos na condução de processos administrativos e descentralização dos mesmos; 6) Relatório de Auditoria Interna nº08/2011: Necessidade de utilização efetiva das normas e procedimentos para esse contrato; Que o gestor acompanhe por meio de planilhas e relatórios o desempenho do consumo de combustível e quilometragem percorrida; Que a gestora do contrato apresente em 30 dias todos os termos exigidos na norma; Que a Contabilidade analise o todo do processo não apenas a formalidade; 7) Relatório Preliminar da Auditoria Interna nº09/2011: Que a Coordenação de Recursos Humanos disponibilize recursos humanos para que uma força tarefa efetue levantamentos fundamentados à época da execução do contrato, e apure valores exatos dos danos e consolide todos os processos para a Fundacentro conhecer quem deve para quem; Obedeça ao normativo sobre abertura de processo; Que a administração adote medidas imediatas para sanar os pontos fracos na condução para abertura de processo; 8) Relatório de Avaliação do Centro Regional da Bahia – CRBA nº012/2011: Que a comissão especial de desfazimento de bens materiais cumpra e o chefe do centro acompanhe toda a legislação pertinente; Que o Centro Regional da Bahia efetue avaliação da frota	4)Parcialment e atendido, em acompanhame nto por ocasião de novo contrato com a mesma empresa. Existe o Relatório de Auditoria nº 201115457- Acompanhamento de Gestão- CGU/SP, também parcialmente atendido; 5) Atendido e finalizado em agosto de 2012; 6) Parcialmente atendido. Sofreu nova análise da auditoria, servidor Renê, que não finalizou o Relatório; 7) Parcialmente atendido, mas, por ordem do Senhor Presidente a Auditoria deve terminar o trabalho. Fruto de Nota Técnica para cumprimento; 8) Sem retorno até esta data;	
--	--	---	---	--

		de veículos e apresentar à presidência uma proposta para manutenção ou desfazimento; Que solicitem ao Serviço de Recursos Humanos vaga para estagiários na área de informática; Que a Chefe do Centro Regional da Bahia insira no SGPA de 2012 a elaboração dos projetos para reformas e manutenções na Unidade e as execute por ordem de prioridade; Que sejam re-analisadas as decisões sobre diárias e passagens; Que cumpra a comunicação interna do CRBA nº67/2011; Que se cumpra a responsabilidade da Portaria nº160/2009 ou altere; Que a Contabilidade volte a conferir os processos de pagamentos; Cumprir as determinações legais exigidas no serviço público federal, principalmente a L. 8666/93 e suas alterações; Que o presidente encaminhe para conhecimento às áreas citadas no processo; 9) Relatório de Auditoria Interna nº13/2011: Análise da administração com relação à nota informativa nº001/2011 AGF/PGF/PF/FUNDACENTRO quanto a sua divulgação para as demais áreas; Capacitação para os servidores nomeado para o grupo gestor setorial; Diversas cobranças para o cumprimento às normas e procedimentos para esse assunto; Que sejam atendidas as normas com relação ao prazo para emissão das prestações de contas de diárias que se encontram pendentes nos respectivos exercícios 01 em 2008; 05 em 2009; 24 em 2010; 10) Relatório de Avaliação do Centro Estadual do Pará nº014/2011: Que a administração da Fundacentro defina a situação do administrativo/financeiro da unidade por não contemplar nenhum servidor de carreira; Que seja revisto o quantitativo de apoio operacional por não haver atribuição para todos, o mesmo para os estagiários; Uso de veículo oficial em viagem sem documentação obrigatória; Investidura no cargo da chefe da unidade; Problemas de uso ilegal no terreno da Fundacentro; Que reveja a permanência no prédio alugado de uso do Centro Estadual do Pará para que se cumpra a economicidade e oportunidade e comunique o proprietário formalmente sobre os sérios problemas com a eletricidade e hidráulica do prédio; Controlar o almoxarifado anotações de entrada e saída com relatório permanentes; Utilização da norma sobre Uso de veículos Oficiais; Que a unidade cumpra os prazos estabelecidos pela Contabilidade para deixar de receber "restrições" contábeis. Diversos problemas de ordem administrativas e legais nos processos por necessidade de pelo menos um servidor administrativo;	9)Parcialment e atendida, muita pendência de prestação de contas desde 2009; Descumprimento da legislação do MPOG e normas procedimentos internos; 10) Sem retorno até esta data;	
--	--	---	---	--

		11) Análise de Auditoria Interna nº02/2011: Registrar junto ao Cadin por dano ao erário; 12) Comunicação Interna – Auditoria Interna- AI nº044/2011: Que seja atendido o item 8 do relatório final, folhas nº275 e 276, da Comissão de Sindicância, e que a Administração providencie a elaboração, acompanhamento e execução das recomendações; Que a administração divulgue o procedimento correto para informar extraviu ou dano de patrimônio público; Não houve a responsabilização por parte da comissão com relação ao desaparecimento dos bens, conforme relatório final da Comissão de Sindicância, que o processo seja devolvido à Comissão para apreciação da legislação vigente, devendo a mesma, definir os procedimentos a serem adotados para subsidiar o Presidente da Fundacentro, com relação à restituição/ reparação dos bens ou a devolução do valor ao erário, conforme Parágrafo 5º, Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Item 10, Instrução Normativa SEDAP/PR205/88; 13) Parecer da Auditoria Interna nº01/2011: Definição de normativo para compras na modalidade “dispensa”, baseando-se na L.8666/93 e L.9784/99; Uso de e-mail particular de terceirizado e não institucional do setor para receber cotação de preços; 14) Parecer da Auditoria Interna nº02/2011: Que não seja responsabilidade de terceirizados a guarda e zelo de bens patrimoniais; Que comuniquem todas as chefias do Centro Técnico Nacional e Unidades Descentralizadas para que terceirizados não se comuniquem, a trabalho, com seus endereços eletrônicos pessoais e somente com o Institucional;	11) Sem retorno até esta data; 12) Sem retorno até esta data; 13) A Administração não entende que o uso de e-mail particular de terceirizados seja “ilegal”. Sem retorno até esta data; 14) Sem retorno até esta data.	
Gestão do Setor de Suprimento Análise de Auditoria nº 01/2012	Setor de Suprimentos Análise dos procedimentos adotados no Processo nº 405/2012 para aquisição de Bens Móveis Patrimoniais para a nossa Gráfica: Laminadora Térmica e CPT Térmico para Revelação em Chapas de Alumínio .	Parecer nº 181/2011/AGU/PGF/PF/Fundacentro: Esta Procuradoria Federal orienta expandir a pesquisa de preço, de modo a alcançar no mínimo três propostas a fim de refletir a realidade do <u>mercado</u> (grifo nosso), bem como dar segurança para a Administração nesta ocasião, responsável pela elaboração do mapa comparativo deverá ser identificado no campo próprio destinado para esse fim; Solicitamos respaldo jurídico para a conclusão deste processo e posteriores pagamentos dos bens adquiridos para o Setor Gráfico. Instruir o processo anexando toda documentação necessária.	Sem retorno até esta data.	Março 02/196

Análise da Prestação de Contas Anual Consolidada da Fundacentro – 2011 Relatório de Auditoria nº 01/2012	Presidência Análise das peças, somente as enviadas por email, que comporiam a Prestação de Contas Consolidada. Devolvida para acertos e reenviada. Novamente analisada.	Acerto nos lançamentos, junto ao SIAFI, do Rol de Responsáveis: na Sede e no CERJ; Pendências relativas aos quadros: A.16.1 – Informações sobre recomendação da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendida no exercício, e A.16.2 - Informações sobre recomendação da unidade de controle interno ou de auditoria interna pendente de atendimento no final do exercício; Pendências relativas às Concessões de Diárias e Passagens dos anos 2008 a 2011; e Dar conhecimento do Relatório ao Conselho Curador.	Sem retorno até esta data.	Abril 02/102
Parecer nº 01/2012	Presidência Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual da Fundacentro - exercício de 2011	Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que as recomendações/determinações expedidas por esta unidade de Auditoria, pelos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas da União foram parcialmente objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas; Nas áreas que foram objeto de auditorias realizadas no exercício de 2011, bem como naquelas em que houve acompanhamento em relação às diligências, recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo, observou-se a continuidade de deficiências nos controles internos administrativos, decorrentes da não atualização de rotinas formalizadas e carência de atitudes pró-ativas. Submeter à apreciação do Conselho Curador, Órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, s.m.j.	Sem retorno até esta data.	Abril 02/24
Acompanhamento de Gestão de Contrato Relatório nº 02/2012	Coordenação de Administração – Gestão e Fiscalização de Contrato – Portarias nºs 63 e 101/2010; 102 a 113/2011. Contrato firmado com a Empresa O. O. Lima Empresa Limpadora	1) Que a Administração esclareça em Portaria o papel do Gestor e do Fiscal do Contrato, ainda que seja o mesmo servidor, de modo que sejam atendidos o Estatuto da Instituição e o Decreto nº 2.271/1997, bem como toda a legislação citada acima; 2) Que o responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato acompanhe o resumo da folha de pagamento em concordância ao contrato; 3) Que, assim como o Fiscal Regional como o Fiscal do Contrato deem mais atenção às comprovações que acompanham as notas fiscais e sofram conferências para que verdadeiramente seja fiscalizado o contrato; 4) Que o Fiscal/Gestor do Contrato proceda à solicitação do ressarcimento junto a Contrata, de acordo com a legislação – atualização monetária acrescidos de juros legais de mora da data do pagamento até a data do recolhimento para a União, na forma da Decisão TCU nº 1122/2000 –	Sem retorno até esta data.	Fev a agosto (com intervalos) 03/488

		Plenário, tendo como valor referência R\$ 1.992,01 (hum mil novecentos noventa dois reais e um centavo); 5) Que o Fiscal do Contrato proceda a imediata solicitação de reembolso junto à Empresa, lembrando que o recursos referente ao exercício passado não voltará para a Fundacentro e sim para a União. Baseado nisso, recomendamos maior atenção aos reembolsos para que a Instituição não fique prejudicada no seu orçamento anual; Por último, nesta oportunidade, uma vez que estamos em vias de prorrogação de contrato, para recomendar ao Senhor Ordenador de Despesas que não assine a prorrogação contratual antes de serem revistos e reanalisados os valores dos custos demonstrados nas composições das planilhas de formação de custos. Durante a nossa análise sentimos a fragilidade no uso de normas e procedimentos por parte da gestão administrativa.		
Escritório de Representação de Campinas – ERCa. Relatório de Auditoria nº 03/2012	Unidade Descentralizada da Fundacentro – Contábil, Orçamentária, Financeira, Operacional e Patrimonial. Sobre a Gestão: Conhecer as atribuições e responsabilidade dos servidores e terceirizados e estagiários e; Análise dos lançamentos do Sistema de Gerenciamento de Projetos e Atividades – SGPA (ações planejadas e executadas); Entrevista com o Gestor Substituto da UD. Verificação do uso das normas e procedimentos nos controle de almoxarifado, emissão de notas de empenhos e pagamentos, aquisições por dispensa de licitação; controle de veículos; Solicitação e prestação de contas de viagens; conformidade diária do exercício de 2011.	Usar o sistema de controle e uso de materiais do almoxarifado; Acompanhamento não apenas à distância, mas também, com visitas de setores administrativos ou até mesmo de diretoria. Que a Administração desembarace a burocracia e demora de respostas solicitadas pelo Gestor local. Que haja agilidade na condução dos processos que dependem de decisão da Sede. Que possa haver disponibilidade de posto de copeira. Que haja disponibilidade de vagas no próximo concurso para a unidade. Que a empresa contratada para apoio administrativo promova capacitação aos terceirizados, conforme previsto no custo unitário por posto. Utilizar corretamente o sistema de almoxarifado. Que o responsável do ERCa emita empenhos e proceda os pagamentos de acordo com a legislação. Que haja periodicidade na verificação dos lançamentos no SGPA. Que o planejamento anual se aproxime da possível realização.	Sem retorno até esta data.	Iniciado em janeiro e interrompido Reiniciado em agosto e finalizado em setembro 02/172
Centro Regional de Minas Gerais Relatório de Auditoria nº 04/2012	Unidade Descentralizada da Fundacentro – Contábil, Orçamentária, Financeira, Operacional e Patrimonial. Sobre a Gestão: Conhecer as atribuições e responsabilidade dos servidores e terceirizados e estagiários e; Controle de bens patrimoniais: móveis e imóveis; Uso e manutenção da frota de veículos;	Que revogue a Portaria nº 052/2001, por não ter validade. Que, sendo possível, a administração autorize reforma no prédio que aloca a UD; Que logo no início de 2013 a administração da Sede finalize o processo referente à doação de bens patrimoniais fruto do trabalho da Comissão de Desfazimento; Que a Comissão de Desfazimento da unidade finalize o outro processo	Sem retorno até esta data.	Agosto a outubro 02/320

	Diárias; Cartão Corporativo do Governo Federal; Controle de Almoxarifado; Análise dos pagamentos; Análise dos lançamentos do Sistema de Gerenciamento de Projetos e Atividades – SGPA (ações planejadas e executadas); Verificação do uso das normas e procedimentos na gestão.	iniciado e interrompido, referente a outros bens patrimoniais; Que a Comissão dê continuidade e finalize o processo referente bens remanescentes de Convênio de 1997; Que seja localizado o processo original, CRMG nº 023/2009 para acompanhamento dos procedimentos legais e responsabilidade do roubo; Que apure a responsabilidade da avaria no veículo para posterior conserto e manutenção; Que a documentação financeira gerada pela Biblioteca seja enviada à Tesouraria semanalmente; que passe a receber somente as GRU's; e que os recibos de vendas sejam manuseados somente por servidor; Que haja realidade entre o programado e o realizado no SGPA; que haja lançamentos corretos no SGPA. Que sejam tomadas providências em 60 (sessenta dias).		
Sistema de SCDP da Sede e das Unidades Descentralizadas Relatório de Auditoria nº 05/2012	Presidência; Assessoria da Presidência; Diretorias: Executiva, Técnica, de Administração e Finanças; Chefes da Procuradoria Jurídica, dos Centros Regionais e Estaduais, Escritório de Representação; e Coordenadores das Coordenações Técnicas. Acompanhamento diário junto ao Sistema para verificação do cumprimento à legislação, preenchimento correto, arquivos anexos, desde a solicitação até a prestação de contas; Análise dos pagamentos e prestações de contas e seus anexos; Orientação aos usuários do sistema; Reuniões com o Grupo Gestor para elaboração de normas e procedimentos, cobranças dos erros e equívocos cometidos pelos solicitantes; e com os Gestores Setoriais. Há pendências de prestação de contas de viagem desde o ano 2009.	Prestações de contas em aberto em 2009: 04 (quatro); Prestações de contas em aberto em 2010: 24 (vinte e quatro); Prestações de contas em aberto em 2011: 46 (quarenta e seis); Prestações de contas em aberto em 2012: 55 (cinquenta e cinco). Que o solicitante ao cadastrar a PCDP siga corretamente a legislação vigente, incluindo normas interna; Que o proponente/ autoridade concedente proceda a análise das solicitações de acordo com a legislação ou devolva para atendimento as normas. O Grupo Gestor solicita da Administração Superior severidade quanto ao cumprimento da legislação e normas internas; A Auditoria Interna recomenda prazo para cumprimento em 30 dias.	O Relatório não foi respondido formalmente para que pudéssemos deixar registrado. No entanto verificado o sistema vimos que Foram atendidas, conforme sistema em janeiro de 2013: Atendidas em: 2009 01 (uma) 2010 – nenhuma 2011 – nenhuma 2012 – 41 (quarenta e uma);	Janeiro a dezembro 02/289
Tomada de Contas Especial Parecer nº 02/2012	Presidência. Análise das formalidades nas Comissões de Tomadas de Contas Especiais – Portaria nº 121/2011 – Contrato firmado com a Empresa C P Comunicação do Brasil Ltda de acordo com as instruções da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno/Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho DPPCE/DP/SFC/CGU-PR nº 2556586/2011 de 23 de maio de 2011.	Recomendações da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno/Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho DPPCE/DP/SFC/CGU-PR nº 2556586/2011 restitui o processo de TCE à Fundacentro e orienta as seguintes providências: 1)Incluir no processo cópia do Contrato nº 016/2000, do Plano de Trabalho aprovado e da Nota de Lançamento correspondente à inscrição de responsabilidade dos agentes envolvidos no SIAFI; 2)Informar o valor total das despesas ressarcidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a que evento (s) corresponde (m) e se foram devidamente aplicadas no objeto pactuado;	1)Cumprida; 2)Cumprida;	Julho 01/18

		3)Incluir parecer da área contábil da Fundação esclarecendo como se procedeu à comprovação de despesas realizadas com eventos sem a devida apresentação das notas fiscais; 4)Elaborar uma tabela contendo a descrição, os valores e as datas de realização e de pagamento de cada evento objeto do referido Contrato, identificando, ainda, quais os eventos não realizados e aqueles que não atenderam o objeto contratual e/ou os objetivos finalísticos da Entidade, de modo a se demonstrar objetivamente o valor do débito apurado na TCE; 5)Justificar o acatamento das razões de defesa apresentadas pelos senhores Nilton B. Branco Freitas e Antônio R Lambertucci, tendo em vista que a alegação de que “os requerentes foram induzidos ao erro diante da falta de informação quanto à legalidade e eficiência da execução contratual” em razão da “demora da Controladoria-Geral da União para julgamento das contas relativas ao período de 2000 a 2002” é improcedente, uma vez que o assunto encontra-se regulamentado pela legislação vigente, em especial a Lei nº 8666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), e que não cabe a essa Controladoria-Geral da União julgar as contas dos administradores públicos, função essa afeta ao Tribunal de Contas da União; 6)Incluir, nos demonstrativos de débito às folhas 4340-4352 e 4353-4361 e no Relatório de Tomada de Contas Especial o nome do senhor Celso Eduardo Puppo, representante da Contratada, como responsável solidário pelos débitos apurados na TCE, ou justificar a não inclusão do seu nome na conclusão dos trabalhos do Tomador das Contas; e 7)Emitir Relatório de Tomada de Contas Especial complementar se for o consignando os fatos novos ocorridos em observância às recomendações ante formuladas, bem como, havendo alteração do valor do débito, elaborar novos demonstrativos de débito e expedir novas notificações aos agentes responsáveis. Recomendações da AI no Parecer: 1) Que registre em “responsáveis diversos” e cadastro informativo – Cadin os responsáveis pelo dano ao erário, as pessoas físicas e jurídicas, e anexe a este processo as Notas de Lançamentos e comprovantes dos registros. 2)Oficializar a Controladoria Geral da União/SP enviando o processo original da TCE para que aquele controle interno emita Certificado de Auditoria e envie para pronunciamento do ministro de estado supervisor da área ou da autoridade de nível hierárquico	3)Cumprida; 4) Sem retorno até esta data. 5)Cumprida; 6)Cumprida; 7)Cumprida. Quanto às recomendações da Auditoria Interna informamos que ainda não recebemos retorno do nosso Parecer, mas sabemos que a TCE está finalizada com ressarcimento ao erário dos valores	
--	--	--	---	--

		equivalente, na forma do art. 52 da Lei 8443/1992. 3)Que depois de tomada todas as providências legais acima, que a presidência providencie cópia integral do processo de TCE e envie para arquivo junto a esta Auditoria Interna. 4)Que o senhor Presidente cobre o cumprimento do item 3 da Folha de Despacho, folha 4383 do processo 264001.000663.2010, datado em 17.06.2011 que determina: <i>Adotar procedimento de sindicância para que os servidores Francisco de Assis Daniel Lopes e Clóvis Eduardo Meirelles apresentem as justificativas para os vários desvios apontados pela Auditoria Interna e pelo despacho da CGU-PR supracitado.</i>	apurados pela Comissão. Aguardamos o retorno.	
Setor de Suprimentos Pareceres de Auditoria nºs 02 e 04/2012	Pregão Eletrônico nº 030/2012 – Modalidade Registro de Preço Análise do cumprimento da SA/CGU/SP nº 20115457/002 de 14.12.2011, que ratifica as recomendações da Auditoria Interna dos Relatórios nºs 05 e 10/2011.	Do Parecer nº 02/2012: Recomendamos a anulação desse Edital - Pregão Eletrônico nº 30/2012 para melhor capacitar o processo da aquisição dos serviços prestados, com o seguinte propósito: 1)Cumprir, no que couber nesse momento, a Solicitação de Auditoria nº 20115457/002 de 14.12.2011 emitida pela Controladoria-Geral da União/Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo para a Fundacentro; 2)Cumprir o Relatório de Auditoria nºs 005/2011 de 14.06.2011 no item de recomendação: 5.3, combinado com o item 1 acima; 3)Cumprir o art. 3º parágrafo 1ª da Lei nº 8666/93 e suas alterações, informado o valor máximo disponível para a contratação, combinado com os itens 1 e 2 acima; 4)Efetuar consultas junto ao mercado de fornecedores, também diferentes dos que habitualmente são os contratados, para a Fundacentro conhecer valores possivelmente diferenciados, cabe lembrar que a nossa cidade, São Paulo, é rica nessa área do objeto de licitação, sem considerarmos o nosso país. 5)Por último, recomendamos ao Senhor Presidente que anule o Edital - Pregão nº 30/2012 e encaminha à Procuradoria Federal para rever o processo e emitir novo Parecer e chancela junto ao Edital e Anexo e não apenas na "minuta", daí então proceda nova licitação com dados na realidade da Fundacentro e dos concorrentes. Parecer nº 04/2012: 1)Que a área solicitante pela contratação deve esclarecer/atender a solicitação feita pela PF, quanto à base utilizada para estimar os custos dos itens, ou seja, baseado em que estimado o item 1 do Grupo 1 (Animação 2D, estimado em segundos), em qual tabela, site ou sindicato de classe para que o	Sobre o Parecer nº 02: A Procuradoria Federal, Parecer nº 127, 08/2012, entende que são pertinentes as recomendações desta Auditoria, conforme Parecer, folhas 259 a 262, e solicita a DAF, que seja esclarecida qual a base utilizada para estimar os custos dos itens folhas 232, referente ao Anexo I do termo de referência, anexos I, II e III. O processo tramitou pelas áreas responsáveis sem que a recomendação feita pela PF fosse esclarecida/atendida. Sem retorno até esta data.	Agosto e Setembro 03/40

		Senhor Presidente possa homologar o pregão; 2)Anexar a Tabela oficial do Sindicato dos Trabalhadores dessa área de atuação, já que consta que os pagamentos são formatados em diárias, por semana, por filme e por roteiro, conforme a função das classes, então o solicitante da contratação do serviço no nosso entender deve ajustar os valores informados no termo de referência, folhas 232 frente e verso; 3)Que não estando os valores condizentes com o Sindicato de classe com o vencedor do Pregão, sugerimos outra Licitação para melhor adequar os valores para resguardar a Administração de futuros transtornos com auditorias interna e externas, assim, o pregoeiro terá uma base de valor para que não haja dúvidas em sobrepreço nos trabalhos a serem contratados.		
Acompanhamento e análise dos Sistemas: SIAFI, SIAPE; SIAFI Gerencial, Novo CPR.	Todos envolvidos com os lançamentos dos sistemas utilizados pela Fundacentro	As recomendações oriundas desse acompanhamento se deram informalmente, por telefone.	Conforme informadas foram solucionados, no que houve procedência.	Janeiro a dezembro 02/224
Leitura do Diário Oficial da União	Não procede	A Auditoria ao tomar conhecimento de Acórdãos, lei importantes para nossa gestão, e assuntos relacionados damos encaminhamento à Administração.	Não se aplica	Janeiro a dezembro 02/529
Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 CI: AI-030/2012 e CI: AI-032/2012 (complemento)	Advindo da nossa Presidência Para a Auditoria sugerir classificar suas ações baseando-se o grau proposta na Lei.	Classificar como "grau reservado" as informações contidas no RAINT até a emissão do Certificado de Auditoria pela Controladoria-Geral da União também o Pronunciamento do Ministro do Trabalho e Emprego; Classificar como "grau secreto" os Papéis de Trabalhos/Auditoria de Conceito de Risco/Auditoria provenientes dos trabalhos da Auditoria Interna, indicação de prazo de 15 anos.	Não recebemos retorno.	Abril e maio 01/07
Comissão Técnica Administrativa - CTA Portaria nº 126/2010	Presidência Para análise da conjuntura e assessoramento ao Presidente na tomada de decisões de sua competência e deliberar sobre composição de comissões, tomada de contas e outras matérias de expediente, programática ou processual.	Não procede. A Auditoria quando participa faz anotações dos assuntos que julga importante.	Não se aplica	Fevereiro e março 02/10
Gestão do setor Auditoria Interna E atualização de legislação	Auditoria Interna Reuniões internas, organização da Auditoria, pesquisas de legislação, leitura e releitura de artigos de livros, Instruções Normativas para atualização sobre Auditoria Governamental.	Não procede	Não se aplica	Janeiro a dezembro 03/262
Gestão de Contratos Relatório não concluído	Setor de Apoio Social e Benefícios Análise da Gestão do contrato com assistência médica com a UNIMED	Cumprimento da Nota Técnica n.º823/2012/CGUSP/CGU/PR referente à análise do Plano de Providências da FUNDACENTRO sobre os Relatórios de Auditoria n.º221895 com as recomendações: 1)aprimorar com efetividade os controles internos nos acompanhamentos dos contratos,	Ainda não concluído	Fevereiro a outubro Com intervalos 02/140

		no caso a Unimed; 2) apurar valores indevidos pagos e recebidos; 3) submeter a PJ os ressarcimentos sem adesão ao plano de saúde; e 4) apurar responsabilidade. Por ordem do Presidente, esse trabalho está sendo executado pela Auditoria e não pelo Setor Responsável.		
--	--	--	--	--

II.2 Ações permanentes planejadas originárias da CGU implementadas no exercício referente ao PAINT 2012

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº	ASSUNTO E RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E HOMEM/HORA
Notas Técnicas Nºs 583 e 584/2012 Ofício nº 7806/2011- CGU/SPCGU/P R de 27.03.2012	Referentes ao Relatório da CGU 2010000359 e 2010244509 1) NT nº 583/2012 - 3ª avaliação de Plano de Providência Permanente Ocorrências 2.1.1.1 Inclusão indevida de cláusula em edital de licitação, desvirtuando o objeto contratado; Implementar mecanismos de controle que garantam o cumprimento da legislação referente a licitações e contratações na administração pública, e se posiciona com reiteração por recusa não aceita. 2) NT nº 584/2012 - 5ª avaliação de Plano de Providência Permanente Para que todos os servidores da Unidade que recebam auxílio-transporte e utilizem transportes seletivos ou especiais, realizar o pagamento contra apresentação do quantitativo de bilhetes de passagem apresentados no mês anterior, consoante jurisprudência do TCU (Acórdão TCU 2211/2005- Plenário e 511/2006 – Segunda Câmara).	1) Implementação adotada pela Administração. 2) Não há o que comprovar à CGU, a não ser que a mesma queira cópias das pastas individuais de cada beneficiado pelo auxílio-transporte. Essa é uma recomendação resolvida, apesar das dificuldades para concluí-lo, no entanto se couber alguma recomendação esta Auditoria só acrescentaria que havendo ações a serem tomadas em qualquer setor que seja com a participação dos mesmos para que o rumo ao acertado seja o menor e melhor possível para a administração pública.	Abril 02/34
201211550.01 de 11/10/2012	Item 1 – Disponibilizar a versão preliminar do PAINT para exercício de 2013. Item 2 – Fornecer as seguintes informações: Código da UG; Descrição do Órgão; CPF e nome do chefe da Auditoria Interna; Data de nomeação do chefe da Auditoria Interna; Informar se na estrutura organizacional da Fundacentro existe um departamento de Auditoria Interna ou apenas o cargo de Auditor Interno; Quantidade de servidores lotados na Auditoria Interna; Quantidade de servidores de apoio à Auditoria Interna. Item 3 – Disponibilizar o organograma da Fundacentro, contendo informações sobre a área (ou a autoridade) à qual a AI está diretamente subordinada. Item 4 – Disponibilizar os normativos internos ou outros documentos que definem as atividades e a forma de funcionamento da Auditoria Interna.	Item 1 – Protocolado junto a CGU, através do Ofício AI/01/12; As solicitações emitidas pela CGU/SP foram endereçadas ao Presidente da Fundacentro, por obediência estatutária formalizamos as respostas por meio da CI/AI/073/2012 – Protocolo nº 8474 encaminhada para Presidência em 05/11/12 para atendimento.	Outubro e Novembro

201211552.01 de 10/10/2012	Item 1 - Atuação da Auditoria Interna – Exercício de 2012. 1.1 Disponibilizar o PAINT de 2012, e os relatórios ou documentos equivalentes (assinados) das auditorias realizadas nesse exercício. 1.2 Informar se existem trabalhos de auditoria de acompanhamento de ações vinculadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, Copa do Mundo de Futebol de 2014 e Olimpíadas de 2016. 1.3 Em relação aos trabalhos de auditoria de acompanhamento das demais ações (ou seja, <u>não</u> vinculadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, Copa do Mundo de Futebol de 2014 e Olimpíadas de 2016). 1.4 Informar o volume de recursos auditados pela Auditoria Interna, por programa/ação ou programação/módulo-tipo, conforme a tabela a seguir, bem como disponibilizar a documentação comprobatória. 1.5 Informar a rotina para acompanhamento das recomendações oriundas da CGU e do TCU. 1.6 Relacionar as denúncias eventualmente recebidas pela Auditoria Interna, no exercício de 2012, informando em quais houve atuação pela Auditoria Interna. 1.7 Apresentar o organograma da unidade, informando a que órgão da estrutura subordina-se a Unidade de Auditoria Interna. 1.8 Apresentar os normativos internos que versem sobre as atividades da Auditoria Interna, informando: 1.8.1 O item que indica que a unidade de auditoria interna possui autorização para acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias. 1.8.2 O item que indica que os departamentos da organização devam apresentar tempestiva e obrigatoriamente informações solicitadas pela unidade de auditoria interna. 1.8.3 O item que indica que a unidade de auditoria interna tenha a possibilidade de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário. 1.8.4 O item que estabelece a vedação	Informações contidas na CI/AI074/2012 de 05/11, encaminhada para Presidência repassar à CGU/SP Foi entregue, novamente o PAINT 2012, em mãos. 1.2 – Não há informações para esse item. 1.3 – Foram entregues em mãos os documentos de atuação da auditoria conforme descrição dos Relatórios, Pareceres, Análises e Comunicações Internas no item II.1 deste Relatório. item atendido na CI/AI/074/2012 e com o complemento de informação através da CI/AI/076/2012 de 22/11/2012, pormenorizando cada informação. 1.4Atendido. 1.5 – A Presidência é a administradora dessas situações, quando solicitada a Auditoria participa. 1.6 – Somente 01 (uma), de modo informal porque o servidor não quis se identificar. 1.7 – Está demonstrado no Estatuto e no Regimento Interno da Fundacentro, ainda vigentes. 1.8 Não há. 1.8.1 - Até essa data nunca ouvimos recusa, algumas vezes há demora, mas não restrição. 1.8.2 – Não há norma, somente o próprio documento que indica o prazo, mas as vezes há demora na entrega da nossa solicitação 1.8.3 - Esse questionamento não foi claro, talvez até já esteja respondido em itens anteriores, mas acrescentamos que sempre que analisamos dados, sejam processos, documentos internos ou externos temos o cuidado de procurar os servidores envolvidos para entendermos o raciocínio no desenvolvimento daquele trabalho, inclusive pedimos, também, auxílio para conhecermos melhor o assunto, porque estamos sem aprimoramento em algumas áreas do nosso escritório. 1.8.4 A Auditoria Interna não tem sido convidada	Outubro Novembro e
-------------------------------	---	---	--------------------------

	da participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão. 1.9 Relatar o procedimento adotado para arquivamento dos papéis de trabalho, no que diz respeito à integridade física dos papéis de trabalho e ao acesso aos mesmos quando necessário.	para participar de reuniões onde há participação colegiada, nem mesmo junto ao Conselho Curador. 1.9 – São arquivados em pasta a parte, a partir de 2012.	
201211550.02 De 19.10.2012	Solicita modificações ou acréscimos de informações no PAINT 2013: - Detalhar o objetivo das ações de auditoria; - Identificar as ações de auditoria planejada; - Informar sobre os conhecimentos específicos requeridos para realização dos trabalhos; - Acrescentar ao plano as recomendações da CGU e TCU pendentes de cumprimento; Informar sobre a vinculação da Auditoria Interna com o Conselho Curador.	As implementações sugeridas são pertinentes e foram agregadas e modificadas no PAINT 2013. Essa solicitação foi enviada ao Presidente da Fundacentro e, portanto encaminhamos ao nosso imediato, senhor presidente, para envio à CGU, conforme email.	
201211552.02 de 21/11/2012	1) Acompanhamento do PAINT 2012 1.1 - De acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº 0, de 29/12/2006, a Auditoria Interna deveria encaminhar à CGU em até sessenta dias após sua edição, os relatórios ou documentos equivalentes (assinados) das auditorias realizadas nesse exercício. O que não ocorreu. Solicitamos apresentar esclarecimentos para o não encaminhamento. 1.2 – Comparando as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no presente exercício com as atividades previstas no PAINT 2012, verificamos que as atividades referentes aos itens 06,08,09,10,13 e 15, constantes do quadro I, não foram realizadas. Da mesma forma, o item nº 08 do quadro II, referente as atividades permanentes, também não foi realizado. Solicitamos apresentar esclarecimentos para o não cumprimento do planejado.	1.1 – Informamos que desconhecíamos desse procedimento, mas fomos orientados a adotar essas medidas. 1.2 – Com relação às atividades previstas e não realizadas no Quadro I do PAINT 2012, justificamos que houve imprevisto e não pudemos contar com servidor (1/3); servidor José Mário, ter sido nomeado para comissão de TCE e Presidente de Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis; Informamos ainda, que alguns trabalhos foram prolongados devidos aos pontos fracos da equipe: capacitação de alguma matéria, nos levando a estudos em sites oficiais da União. Informações contidas na CI/AI/077/2012, encaminhada para Presidência em 23/11/12.	
201211552.03 de 06/12/2012	Solicita que a Fundacentro se manifeste sobre as ocorrências, apresentando justificativas: 1. CONSTATAÇÃO 001 Sobre a vinculação da Auditoria Interna ao Conselho Curador; 2. CONSTATAÇÃO 002 Ausência de normativos que garantam a atuação independente da Auditoria Interna. 3. CONSTATAÇÃO 003 Ausência de papéis de trabalho para atividades realizadas pela Auditoria Interna. Falta de normas internas que definam os documentos e registros que devem compor os papéis de	1)CONSTATAÇÃO 001 Esse questionamento não procede, conforme já explicado no Ofício PRES/117 de 27.11.2012. 2. CONSTATAÇÃO 002 - Manifestação da Auditoria Interna: O entendimento Administrativo da Fundacentro sempre foi ao sentido de que o Estatuto e o Regimento Interno normatizavam as ações da Auditoria Interna daqui, entendemos agora, que seria muito produtivo. Sugerimos à Administração analisar a possibilidade de uma parceria por meio de Protocolo de Intenções com Instituições públicas ou até mesmo contratação de profissionais com conhecimento na área pública. 3. CONSTATAÇÃO 003 Manifestação da Auditoria Interna: A cultura das chefias anteriores sobre guarda de papéis de trabalho não existia, a então servidora Denise, quando transferida para a Auditoria no início de 2000, fazia sim a guarda desse papeis,	Dezembro Total 02/76

	trabalho, assim como sua organização. 4. CONSTATAÇÃO 004 Falhas no planejamento e na elaboração dos relatórios. Em análise aos relatórios, cujos papéis de trabalho foram arquivados, identificamos os seguintes pontos que merecem melhor atenção por parte da Auditoria Interna: - Relatório de Avaliação do Escritório de Representação de Campinas - Relatório de Avaliação do Centro Regional de Minas Gerais	ainda que informalmente, sendo que os mesmos estão ainda guardados. Isso não significa que estão “adequadamente” como rege a legislação, no entanto muitos já recorreram a esses guardados e por não existir normas para integridade física por motivos diversos não houve devolução de todos os empréstimos. Mantemos uma única pasta contendo dados da auditoria, no próximo exercício manteremos duas pastas uma com documentação permanente, uma para cada auditoria, chamada corrente (papéis de trabalho utilizados, avaliação, solicitações). Ainda de modo frágil, reunimos em 2011 e 2012 papéis de trabalho de trabalhos mais importantes, 4. CONSTATAÇÃO 004 Manifestação da Auditoria Interna: - Relatório de Avaliação do Escritório de Representação de Campinas: Foram esclarecidos os problemas e estaremos melhorando a forma de abordagem e serão mais bem dissertados nos próximos relatórios. A sugestão contida no item “e” já é adotado esse procedimento, durante nosso trabalho emitimos Comunicação Interna e Solicitação de Auditoria, quando necessário. - Relatório de Avaliação do Centro Regional de Minas Gerais: Esses itens foram conversados com o senhor Flávio, sendo que alguns deles estaremos atendendo nos próximos trabalhos e outros estaremos abordando de modo diferente para serem também atendidos. Informações contidas na CI/AI/083/2012 – Protocolo nº 9319/12, encaminhada para Presidência em 11/12/12. Informações contidas no Ofício PRES 121 de 19/12/12, protocolado junto a CGU em 20/12/12. Informações contidas no Ofício PRES 121 de 19/12/12, protocolado junto a CGU em 20/12/12. Informações contidas no Ofício PRES 121 de 19/12/12, protocolado junto a CGU em 20/12/12. Informações contidas no Ofício PRES 121 de 19/12/12, protocolado junto a CGU em 20/12/12.	
--	---	---	--

III.3 Ações não planejadas originárias da Presidência por meio de Portaria

INSTRUMENTO LEGAL	SERVIDORES DA AUDITORIA ENVOLVIDOS	ASSUNTO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E HOMEM/HORA
Portaria nº 119/2011 – Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis Processo nº 1122/2006	José Mário Matricardi e Renê de Sousa Fusco	Continuação dos trabalhos iniciados em 2011 sobre o processo de desfazimento de bens remanescentes de convênio	Janeiro 02/72
Portaria nº 121/2011 – Comissão de Tomada de Contas Especial Processo nº 401/2011 – Sobre Contrato com a empresa CP Comunicações.	José Mário Matricardi	Continuação dos trabalhos iniciados em 2011 sobre o processo de TCE	Janeiro e fevereiro 01/60

Carta da Petrobrás, sem número, datada 03.08.2012.	José Mário Matricardi	Sobre Convênio firmado com a Fundacentro, carta enviada ao servidor por conta do mesmo ter sido Chefe da Tesouraria. O servidor levantou todos os documentos expedidos àquela época para justificar o seu não envolvimento sobre a cobrança indevida.	Agosto 01/30
Inquérito Civil Público 1.34.001.00577/2009-59 Portaria ICP nº 65 de 17.02.2009 CI/AI/04/2012	Denise Neme Brisolla	Participação apenas como colaboradora no levantamento de dados para as informações solicitadas pelo MPF, da AI para a Presidência	Janeiro 01/10

III.4 Ações estimadas originárias do TCU executadas no exercício referente ao PAINT 2012

OFÍCIO DE REQUISIÇÃO Nº	ASSUNTO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E HOMEM/HORA
01-664/2012 de 26/07/2012	Nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei nº 8.443/92, apresentar a equipe de Auditoria do TCU, documentação/informação. Item c – Documentação da entidade relativa à análise de risco, estratégias de desenvolvimento sustentável, planos e relatórios da Auditoria Interna, relativos a 2011 e 2012.	- Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAI/NT/2011; - Ofício AI nº 01/2011 e Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2011; - Relatório de Auditoria nº 001/2011 – Inventário Físico de bens patrimoniais da Sede e Parque Gráfico; - Relatório de Auditoria nº 002/2011 – Remoção de servidor; - Comunicação Interna – AI nº 02/2011 e Folha de Despacho referente ao Processo nº 415/2010 – Ressarcimento de ex-funcionária; - Relatório nº 003/2011 de Avaliação do Centro Estadual do Rio de Janeiro- CERJ; - Relatório de Auditoria nº 004/2011 – Contrato Processos nºs 1125/2008 e 0096/2009; - Relatório Preliminar de Auditoria nº 005/2011 – Contrato Processos nºs 1075/2008 e 0449/2007; - Relatório de Auditoria nº 006/2011 - Contrato Processos nºs 1124/2008; - Análise de Auditoria nº 01/2011 – Tomada de Contas Especial Processo nº 663/2010; - Folha de Despacho referente ao Processo nº 703/2009 - Comissão de Sindicância; - Análise de Auditoria nº 02/2011 - Tomada de Contas Especial Processo nº 595/2010; - Relatório Preliminar de Auditoria nº 007/2011 – Contrato Processo nº 568/2010; - Comunicação Interna AI nº 043/2011 – Processo 47909.0140257/2005-22 – SPOA/MTE; - Relatório de Auditoria nº 008/2011 – Contrato Processos nºs 581/2008 e 071/2011; - Relatório Preliminar de Auditoria nº 009/2011 – Contrato Processos nºs 305/2010, 627/2010 e 657/2010; - Relatório de Auditoria Complementar nº 003-A/2011- Contrato Processo nº 669/2009; - Relatório de Auditoria Complementar nº 011/2011 - Contrato Processo nº 669/2009; - Relatório nº 012/2011 de Avaliação do Centro Regional da Bahia- CRBA; - Relatório de Auditoria nº 013/2011 – Acompanhamento do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – Pendências; e CI-101/2011; - Relatório nº 014/2011 de Avaliação do Centro Estadual do	Junho e Agosto 02/40

		Pará- CEPA; - Comunicação Interna - AI nº044/2011 – Processo nº 404/2010 Sindicância por desaparecimento de bem patrimonial; - Parecer da Auditoria Interna nº01/2011 – Procedimentos para emissão de Termo de Referência; - Parecer da Auditoria Interna nº02/2011 – Sugestões ao Senhor Presidente; e - Comunicação Interna – AI nº042/2011 – Informações sobre Procedimento Preparatório nº 1.34.001.747/2011-85 – MPF. 1.Exercício de 2012: - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna- PAINT 2012; - Relatório nº 01/2012 - Prestação de Contas Anual Consolidada da Fundacentro Exercício 2011 e Quadros A 16.1 e 16.2 referente as peças da Prestação de Contas; - Parecer nº 01/2012 – Da Unidade de Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual da Fundacentro de 2011; - Análise de Auditoria nº 01/2012 – Aquisição de bens Processo nº 405/2011; - Comunicação Interna - AI nº 004/2012 – Sobre Inquérito Civil Público 1.34.001.00577/2009-59 – Portaria nº 65/2009; - Comunicação Interna - AI nº 009/2012 – Sobre o Relatório Preliminar de Auditoria nº009/2011 – Contrato Processos nºs 305/2010, 627/2010 e 657/2010; - Comunicações Internas - AI nºs 026/2012 e 029/2012 – Sobre Contrato de Terceirização; - Parecer da Auditoria Interna nº 02/2012 – Análise do Processo nº 401/2011referente TCE; e - Resposta do Plano de Providências da CGU/SP - AI nº01/2012 – Sobre Notas Técnicas nºs 583 e 584/2012 – relatórios de Auditoria nºs 21000359 e 244509. No que diz respeito à documentação da entidade relativa à análise de risco, estratégias de desenvolvimento sustentável temos a comentar que não há participação da Auditoria Interna nas discussões do orçamento e plano estratégico em conjunto com a Administração, esta Auditoria trata apenas com risco de auditorias onde estão explicitados no PAINT. Observação: Informações e cópias das documentações exigidas referentes aos relatórios e documentos emitidos pela Auditoria Interna, foram encaminhadas a DAF em 03/08/12, através da CI/AI/042/12 – Protocolo 5688/2012. (Item atendido).	
--	--	--	--

IV RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DAS ÁREAS AUDITADAS

Considerando que houve pouco retorno das sugestões e recomendações emitidas pela Auditoria Interna, não podemos relatar com fidedignidade nenhuma informação.

Podemos sim, afirmar o reflexo, por meio do comportamento dos nossos companheiros de trabalho que o que prevalece é a resistência para a mudança de comportamento em relação à transparência e a descentralização da informação, tanto por parte de fiscal de contrato como comprometimento e autonomia nos seus atos.

Ao encaminharmos nossos relatórios, pareceres e análises para a Presidência para conhecimento e providências, geralmente são enviados à Procuradoria Federal para análise do nosso trabalho. Cabe colocar que

somente soubemos disso quando lemos a síntese das providências adotadas e os resultados obtidos, conforme os Quadros 16.A.1 e 2 do Relatório Gestão da Fundacentro de 2011, esses campos foram preenchidos pela área da Procuradoria Jurídica.

Resumidamente, não há dados oficiais para formar opinião que possa acrescentar à Gestão.

V FATOS RELEVANTES COM IMPACTO NAS AÇÕES DA AUDITORIA

O principal fato relevante que causou impacto desmotivador nas ações da Auditoria Interna foi o silêncio da Administração sobre novos integrantes para compor a equipe deste setor.

Dando sequência ao silêncio administrativo não houve retorno das ações da auditoria dos exercícios de 2011 e 2012, com raríssima exceção.

Ao final de 2011, houve a remoção do servidor Rene de Sousa Fusco, Analista em C&T, em 12.12.2011, tendo como intuito acrescentar à Auditoria Interna considerando sua formação em Direito e Ciências Contábeis.

Trata-se de servidor capacitado e responsável que por motivo de saúde, necessitou de afastamento para tratamento de sua saúde por muitos dias do ano, perfazendo uma frequência de 84 dias úteis em 2012. Fomos comunicados, por ele mesmo, informalmente, sobre sua aposentadoria tão logo retorne do gozo das suas férias em fevereiro de 2013.

Considerando as dificuldades da equipe da auditoria ser reduzida e o impedimento do servidor, e também por razão da continuidade dos trabalhos de Tomada de Contas Especial e da Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis, o servidor José Mário, precisou dedicar-se a finalização da sua designação, foram elas:

- Portaria nº 119/2011 de 20.06, designou como presidente da comissão especial de desfazimento de bens móveis, convênios finalizados, o servidor José Mário. Comissão que se estendeu até 2012;

- Portaria nº 121/2011 de 21.06, designou como membro da comissão de re-instauração de tomada de contas especial, contrato, o servidor José Mário. Comissão esta que está em andamento.

Ainda, considerando que a elaboração do PAINT 2012 foi consolidada em atividades planejadas considerando 03 (três) servidores na equipe da auditoria, certamente não esperávamos que o novo integrante do setor passasse grande parte do exercício em licença médica, logo mais ao descrevermos as ações de auditoria interna ficará evidente o impacto desses problemas.

No momento não temos estrutura para obedecer na íntegra o estabelecido no art. 7º da IN, mas registramos que, na medida do possível, estamos caminhando para atingir o total cumprimento da IN nº 01/2007.

Historicamente o setor de Auditoria Interna da Fundacentro, independentemente da formação da equipe não tem atingido o objetivo principal da sua existência legal, são muitos os motivos de ordem pessoal e Institucional, muitos deles já expostos pelo nosso Presidente em documentos internos e externos junto aos nossos controles.

Entendemos que a equipe deve ter isenção partidária, ter comprometimento com a *res publica*, ter portas abertas para entendimentos da política Institucional junto com o corpo diretivo e até mesmo com o Conselho Curador.

O atual Presidente da Fundacentro quando assumiu esse cargo, com a intenção de ressuscitar esta Instituição abraçou causas profundas como, por exemplo, reestruturar a área da Auditoria Interna da casa iniciando com uma nova nomeação para a Chefia.

Hoje mais de 03 (três) anos e sete meses passados o setor encontra-se com 02 (dois) servidores presentes e participativos, isso inclui a chefia.

Nosso sofrimento se dá em função do nosso conhecimento sobre o papel do setor Auditoria Interna numa Instituição e nossa impotência de aprimorar esse quesito, segundo Castro (2008, p.157), entende que “a auditoria passou a ser vista como atividade de assessoramento, na medida em que

revisa e avalia a eficiência e adequação de outros controles existentes e ajuda a administração na tomada de decisões”).

Diz ainda na p.159:

Seja privada ou governamental a auditoria interna tem por missão básica assessorar a alta administração no desempenho de suas funções e nos limites de suas responsabilidades, através do exame e avaliação da:

- adequação e eficácia dos controles internos;
- integridade e confiabilidade das informações e registros;
- integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos e da sua efetiva utilização;
- eficiência, eficácia, economicidade, efetividade e legalidade na gestão pública;
- compatibilidade das ações e programas com os objetivos definidos nos planos e orçamentos.

Já o Conselho Federal de Contabilidade, por meio da Resolução nº 986/03, de 21 de novembro de 2003, definiu conceitos e objetivos da auditoria interna ao aprovar a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 12 – Da Auditoria Interna:

NBC T 12 – Da Auditoria Interna

Conceituação e Objetivos da Auditoria Interna

- Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento dos seus objetivos;
- A atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.

Infelizmente, esta auditoria não tem sido atendida e considerada de acordo com as inúmeras teorias que se basearam no conjunto de legislação da matéria.

Entendemos que ações não devem ser analisadas apenas de cunho jurídico, mas também em resguardo quanto à prevenção da “coisa pública”. Temos tentado passar esse conceito nas nossas recomendações e ou sugestões contidas na emissão dos documentos emitidos pela auditoria.

Precisamos sim de respaldo da alta administração ou ser chamada para dialogar sobre a linha administrativa definida pela gestão.

Por ocasião de solicitação sobre TCE's, Sindicâncias, PAD's e semelhantes, o Presidente emitiu o Ofício nº 158/PRES de 17.10.2011, o qual enviou ao Dr. José Adelar Cuty da Silva, Coordenador de Correição de Disciplina da Secretaria Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego, Formulário de Habilitação de Usuário Cadastrador CGU-PAD, indicando os servidores: Denise Neme Brisolla e José Mário Matricardi.

No entanto, até o momento não houve envio desses processos para serem lançados nos sistema próprio da CGU-PAD, portanto não temos informação dos trâmites desses assuntos na Casa.

VI CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA AUDITORIA

A norma e procedimentos adotados pela Fundacentro para capacitação dos servidores se dá por meio de programação preenchida num formulário específico e individual chamado "Formulário de Levantamento de Necessidades de Treinamento", proveniente do Serviço de Recursos Humanos/SRH.

O servidor planeja sua necessidade de aprimoramento e submete ao seu superior imediato. Assim procedeu a equipe da Auditoria.

Em cumprimento a norma definida os servidores da Auditoria preencheram seus formulários, a chefia do setor autorizou e enviou ao SRH para consolidar ao projeto, e posterior lançamento no Sistema de Gerenciamento de Projetos e Atividades, via sistema intranet, o qual a chefe do SRH é a Coordenadora do Projeto.

No entanto, a programação da servidora Denise, atuando como Chefe da AI apresentou a hierarquia imediata a Presidência da Fundacentro, que não retornou com ou sem autorização para capacitação em 2012.

Durante o exercício foi solicitado à devolução do formulário e não logramos êxito.

III.1 Sobre a capacitação da servidora Denise Neme Brisolla:

Independentemente da autorização formal, conforme foram acontecendo às programações à servidora solicitou sua participação baseando-se na prévia

programação, no caso o curso sobre o “Novo CPR”, aplicado na própria Fundacentro – Sede, mas foi ofertado apenas a outro servidor da AI, ainda que existisse vaga e espaço para participação de outros servidores.

Quanto à previsão no “Aprimoramento na Gestão de Contabilidade e Auditoria Pública” que aconteceu no 19º Congresso Brasileiro de Contabilidade, junto com outros eventos importantes à nossa área, não foi autorizado pelo senhor presidente.

Houve programação do SRH para o curso que aconteceu na Fundacentro-Sede, aplicado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, titulado “Papel do Gerente na Gestão do Desempenho de Equipe”, nos dias 21 a 23.11.2012, com carga horária de 21 (vinte e uma) horas, muito bom.

Outro curso disponibilizado pelo SRH com apenas uma vaga para a Auditoria foi “A Formação de Preços dos Serviços Contínuos e a Planilha da IN nº 02/08 com as Alterações da Portaria nº 07/11” que teve 30 (trinta) horas de carga horária nos dias de 01 a 04.10.2012, aplicado na Advocacia-Geral da União, muito bom.

A área de Recursos Humanos trouxe na Fundacentro capacitador do Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para ministrar o curso “Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP”, nos dias 04 e 05.09.2012 com carga horária de 12 (doze) horas, aplicado na Fundacentro-Sede.

III.2 Sobre a capacitação da servidor José Mário Matricardi:

Programado pela SRH e solicitado pelo servidor o curso “Novo CPR”, nos dias 13 e 14.02.2012 com carga horária 16h, ministrado pelo contador da Fundacentro, senhor Marcos Alexandre do Espírito Santo, na Sede da Fundacentro.

A área de Recursos Humanos trouxe na Fundacentro capacitador do Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para ministrar o curso “Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP”, nos dias 04 a 06.09.2012 com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, aplicado na Fundacentro-Sede.

Com a intenção de se aprimorar na carreira pública o servidor José Mário finalizou graduação no curso Tecnologia em Gestão Pública, compreendido no período de fevereiro de 2011 a dezembro de 2012, com aproximadamente 1.720 horas.

Por esse motivo, com autorização da chefia imediata foram dedicadas durante o exercício 180 horas para estudos complementares tendo como finalidade aplicação do conhecimento nos trabalhos da auditoria.

III.3 Sobre a capacitação da servidor Rene de Sousa Fusco:

O servidor se viu impedido de participar de capacitação devido aos tratamentos médicos no decorrer do ano.

Foi um ano de expectativa e ansiedade para participar em capacitação tão solicitada à Administração.

Ocorre que o formulário disponibilizado pelo SRH tem sido para a equipe da auditoria apenas um rito anual, porque por mais de uma ocasião fomos convidados a participar de cursos “programados pela própria SRH” com vagas limitadas.

Resumo da capacitação:

EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTE
Grupo Zênite	A Formação de Preços dos Serviços Contínuos e a Planilha da IN nº 02/08 com as Alterações da Portaria nº 07/11	30h	01 a 04.10	São Paulo	Denise
Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	Papel do Gerente na Gestão do Desempenho de Equipe	21h	21 a 23.11	São Paulo	Denise
Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP	12h	04 e 05.09	São Paulo	Denise
Fundacentro por meio do Contador-Chefe da Contabilidade	Novo CPR	16h	13 e 14.02	São Paulo	Mário
Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP	16h30"	04 e 05.09	São Paulo	Mário
Curso de graduação em Tecnologia em Gestão Pública dedicação de 180 horas para estudos complementares					Mário
Total de horas da servidora Denise					63h00
Total de horas do servidor José Mário					212h30"

VII SOBRE O CUMPRIMENTO DO INCISO III DO ARTIGO 8º DA IN 01/2007 DA CGU/PR

Diz o inciso: *informações sobre a realização de ações de fortalecimento da unidade de auditoria interna, tais como revisão de normativos internos de auditoria, redesenhos organizacionais com impacto sobre a auditoria interna e aquisição ou desenvolvimento de metodologias e softwares aplicados à ação de auditoria.*

A Auditoria Interna aguarda a reestruturação programada pela Presidência da Fundacentro, motivos já expostos em itens anteriores deste Relatório.

VIII CONSIDERAÇÕES

Em 2012, em continuidade ao aprimoramento da gestão da auditoria interna, melhoramos nossos arquivos físicos para atender as solicitações internas e as externas.

Considerando o conceito de Silva, p.16, 2009, *o grau de independência da auditoria interna é baixo em relação à alta administração, satisfatória quanto aos demais níveis*, temos a observar que na Fundacentro, somos pouco ouvidos nas recomendações o que leva a um impasse nem sempre resolvidos de modo claro e normativo.

Uma boa formação de equipe e efetividade é um sonho para qualquer auditoria interna.

São Paulo, 30 de janeiro de 2012.

Denise Neme Brisolla
Auditora-Chefe da Fundacentro